



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório 032/2024

Dispensa de Licitação n. 032/2024

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto deste processo compreende a Contratação emergencial de empresa para aquisição de bomba hidráulica, substituição da bomba existente em britador, para atender a necessidade do Programa SC Noroeste.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme disposto na documentação de justificativa, verifica-se que fora dispensada, pelos argumentos citados na dispensa de aviso, por se tratar da urgência da situação é acentuada pelo fato de o Programa SC Noroeste contar com apenas um britador em seu inventário de equipamentos. Esse é o único equipamento disponível para realizar as atividades de britagem, essenciais ao programa, que atende os sete municípios consorciados.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 09 de Novembro de 2024.

Vanderlei Sanagiotto

Presidente do CIMAM

Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC